

Celso Antonio Bandeira de Mello observa: “Esta forma é exatamente a de disciplinar certa matéria sem manifestar o administrador. Isto porque a lei pretende que seja adotada em cada caso concreto unicamente a providência capaz de atender com precisão a finalidade que a inspirou. Deveras, a regra de Direito, como é óbvio, pretende sempre e sempre a medida capaz de atender excelente ao interesse público. Ora, dadas a multiplicidade e variedade de situações fáticas passíveis de ocorrerem – as quais são distintas entre si pelas circunstâncias que envolvem e pela colaboração que tenham – é preciso que o agente possa, em consideração à fisionomia própria de cada qual, proceder à eleição da medida idônea para atingir de modo perfeito o objetivo da regra aplicada”.

Todavia, considerando que a licitação tem por objetivo analisar se as empresas licitantes possuem de fato concretamente idoneidade e responsabilidade para licitar, e assim com o intuito de trilhar a conquista da proposta mais vantajosa a Administração deverá exigir dentro dos ditames legais documentos de praxe e outros que leis especiais regulam o objeto/produtos.

Vale ressaltar as palavras do professor Dr. Adilson Abreu Dallari: “A doutrina e a jurisprudência indicam que, no tocante à fase de habilitação, como o objetivo dessa fase é verificar se aquelas pessoas que pretendem contratar têm ou não condições para contratar (essa é a essência, isto é, o fundamental)”.

Entretanto trazendo as considerações ventiladas ao caso concreto, há que se concluir que a Administração ao confeccionar o ato convocatório suprimiu nas exigências citadas na Habilitação (Item 06 edital) ou Anexo I (Condições Gerais) uma vez que os fabricantes/distribuidor responsáveis pelos produtos tenham e apresentem os documentos exigidos.

Deve a Administração alterar neste edital, da Habilitação ou Anexo I, para seguinte redação:

Para os itens 1 apresentar:
Laudo em conformidade com a ABNT/NBR NM 300-3:2011 que comprove a toxicidade de metais pesados do produto para os seguintes elementos: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG), EMITIDO PELO IPT OU POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.

Ora, é sabido que para correta avaliação da boa situação das empresas licitantes elas deverão ter todos os Documentos para Habilitação, vez que já são exigidos em edital.

Destarte, para qualquer interessado participar de uma licitação, ele deverá lograr a habilitação, demonstrar que possui capacidade para fazer frente aos seus encargos, e demonstrar que possui as condições às regras da licitação que lhe impõe conforme o objeto requisitado pelo órgão público, e mais, terá que ser habilitado durante essa fase conduzida pelo pregoeiro do certame.

IV – DO PEDIDO
Posto isto, calcado no alto critério e diretrizes da COLENDAS CORTE DAS CONTAS, postula-se:

- a) O conhecimento e acolhimento desta IMPUGNAÇÃO, posto que tempestiva;
- b) Seja a presente IMPUGNAÇÃO, julgada TOTALMENTE PROCEDENTE, requer-se ainda LIMINARMENTE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL, republicando-o com as devidas alterações retro mencionadas.

São Paulo, 30 de Maio de 2018.
Luciano Pilon Lopes
Diretor Comercial
RESPOSTA CRS.LESTE
À vista dos argumentos apresentados pelo impugnante, temos a informar que o laudo da ABNT/NBR NM 300-3:2011 citado pela licitante, refere-se à segurança de brinquedos (migração de certos elementos, bem como a embalagem dos referidos brinquedos), não se aplicando a este certame, pois segundo o objeto do Pregão em tela, não é aquisição para utilização em brinquedos.

Ademais no item f das condições gerais do Anexo I, a Unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado caso tenha dúvidas quanto à qualidade do material.

Sendo assim, deixamos de acolher a presente impugnação face a inexistência de fatos que justifiquem a alteração no edital de licitação.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DESPACHO
I – 2001-0.202.016-3 (Processo SEI nº 6018.2017/0001530-8) – No uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 46.209, de 15/08/2005, em conformidade com o Decreto Municipal nº 57.857, de 05 de setembro de 2017, nos termos do Artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/1993 e suas atualizações, Lei Municipal nº 16.772 de 27 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 58.070 de 16 de janeiro de 2018, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, AUTORIZO o pagamento do reembolso do seguro no valor de R\$ 1.016,28 (um mil, dezesseis reais e vinte e oito centavos), cuja vigência é de 01/09/2017 à 01/09/2018, despesa essa referente ao imóvel localizado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3596, onde se encontra instalada a o Serviço de Assistência Especializado Butantã (SAE Butantã), Supervisão Técnica de Saúde Butantã e Almoarifado, unidades estas pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, onerando a dotação orçamentária nº 84.27.10.122.3024.2.100.3.3.90.36.00.00.

II – Em consequência, AUTORIZO, a emissão de Notas de Empenho nos valores correspondentes às despesas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2017/0011789-5
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/CRSO/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, à serem utilizados pelas unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital.
RETI-RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PUBLICADO À PÁGINA 109 DO DOC DO DIA 19/05/2018.
ONDE SE LÊ: ...empresa GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 11.464.383/0001-75 o item 02 no valor total de R\$ 4.419,00 (Quatro mil, quatrocentos e dezenove Reais)...

LEIA-SE: ...empresa GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 11.464.383/0001-75 o item 02 no valor total de R\$ 4.419,00 (Quatro mil, quatrocentos e dezenove Reais e noventa centavos)...
e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho.

DESPACHO DA COORDENADORA
PROCESSO Nº 6018.2018/0015005-3
I – Processo nº 6018.2018/0015005-3 – A vista do constante no presente processo administrativo, e dada a competência delegada pela Portaria nº. 459/17-SMS.G e Título de Nomeação 38 de 17/01/2017, face o informado no doc. sei nº 8655180, torno sem efeito, o despacho publicado no doc. do dia 12/05/2018, página 97 constante no doc. sei nº 8306931, que autorizou a contratação da Empresa MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP - CNPJ 23.791.227/0001-06, bem como, AUTORIZO o cancelamento, da Nota de Empenho nº 50.441 / 2018 no valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) doc. sei nº 8442750.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TERMO ADITIVO Nº 021/CRS-SUL/2018
TERMO DE CONTRATO Nº 009/2015/CRS-Sul
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2017/0006900-9
CONTRATANTE: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
CONTRATADA: VESTATECH Equipamentos Hospitalares Ltda. EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em equipamentos de esterilização–autoclaves, pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação contratual, de 28.04.2018 a 28.04.2019 e alteração do índice de reajuste.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 14.433,76.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.24.10.301.3003.2509.3.3.90.39.00.00.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE

COTAÇÃO ELETRÔNICA
Cotação Eletrônica nº: 212/2018 – Processo nº. 6110.2018/0002549-6

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que, no dia **05/06/2018**, disponibilizará Cotação Eletrônica, com critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com encerramento às 15:00 horas do dia 07/05/2018 para a aquisição de **ABAIXADOR DE LÍNGUA DE PLÁSTICO**, para atender a solicitação da Decisão Judicial nº 053.08.132369 para atendimento a menor J.S.T, paciente do Hospital Municipal Profº Alípio Correa Neto, a unidade pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

COTAÇÃO ELETRÔNICA
Cotação Eletrônica nº: 213/2018 – Processo nº. 6110.2018/0003415-0

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que, no dia **05/06/2018**, disponibilizará Cotação Eletrônica, com critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com encerramento às 15:00 horas do dia 07/06/2018 para a aquisição de **DEPAKENE 50 mg/ml XAROPE**, para atender à solicitação da Decisão Judicial nº 053.08.132369 para atendimento da menor J.S.T. paciente do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Neto (HMACN) unidade pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/AHM/2017
PROCESSO: 6110.2016/0001527-6
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 183/2016
ÓRGÃO GESTOR: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
DETENTORA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 48.939.276/0001-66
OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL “G”, NAS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 08/05/2018

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/AHM/2017
PROCESSO: 6110.2016/0001527-6
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 183/2016
ÓRGÃO GESTOR: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
DETENTORA: DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA
CNPJ: 53.918.116/0001-70
OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL “P”, NAS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 08/05/2018

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

SEI 6410.2018/0002686-8.
PREGÃO ELETRÔNICO 15/SFMS/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/SFMS/2018.
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMS.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA., CNPJ 51.049.401/0001-77.
AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA O SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMS (LOTE 04).
R\$1.449.700,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.10.15.452.3011.8.852.3.3.90.62.00.06.

EMISSION DE NOTA DE EMPENHO.À vista do noticiado no presente processo e observada a manifestação da Divisão Industrial, do Setor Técnico de Contabilidade e da Assessoria Jurídica da Superintendência, AUTORIZO a contratação da empresa INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA., CNPJ 51.049.401/0001-77 e consequente emissão de Nota de Empenho, para o fornecimento de urnas funerárias (lote 04), por um período de 04 (quatro) meses a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, com fundamento no disposto na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 8.383/1976 e Decreto Municipal 57.578/2017. Autorizo o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando e respeitando a dotação orçamentária 04.10.15.452.3011.8.852.3.3.90.62.00.06, no importe de R\$ 1.449.700,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos reais), conforme solicitação da Divisão Industrial (8492667) e da Seção Técnica de Contabilidade (8521653).

6410.2016/0000190-1-Pleito de reequilíbrio econômico-RAFER Indústria de artefatos de Madeira Ltda.À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Seção Técnica de Custos (6112622), bem como do parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (8762960), que adoto como razão de decidir, INDEFIRO, o pedido de reequilíbrio econômico pleiteado pela empresa RAFER INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, CNPJ 08.106.834/0001-98, vez que não apresentou motivos que vislumbrassem a concessão do aumento de 20% (vinte por cento) dos valores dos produtos, conforme exigido no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO SMT.GAB Nº. 002/2018

ATA – DELIBERAÇÃO SOBRE AS STARTUPS CLASSIFICADAS COMO RESIDENTES – SELEÇÃO MAIO DE 2018

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito às 15h30, na sala do MobilLab, localizada na Rua Boa Vista, 136, mezanino - Centro, reunidos os membros da Comissão de Avaliação do Programa Residência MobilLab, ao final identificados, designados através da Portaria SMT.GAB n. 002/2018, para avaliar as startups que participaram da segunda etapa do processo do programa, denominada Pitch – apresentação das startups finalistas, realizada no mesmo dia às 14h, no MobilLab, deliberaram conforme segue:

- 1.Startups/Projetos classificados como residentes
- Não houve startups/projetos classificados como residentes.
- 2.Startups/Projetos desclassificados

Projeto	Responsável	Motivo da desclassificação
MOBQI	Emani Machado	Projeto avançado, fora do critério do item 2.5.2 do Edital.
PRO COLETIVO	Chantal Brissac	Projeto fora do objeto do programa, representado nos itens 1.1.1 e 1.1.2. do Edital

As startups desclassificadas poderão apresentar recurso ao Comitê Operacional do MobilLab no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação. O acesso a avaliação detalhada de cada projeto estará disponível no MobilLab para vistas aos proponentes, mediante requerimento eletrônico através do correio eletrônico mobilab@prefeitura.sp.gov.br.

Os membros da Comissão de Avaliação entenderam que o Projeto Pro Coletivo tem sinergia com as atividades do MobilLab e potencial de desenvolvimento. A troca de conhecimento por meio da interação com demais hóspedes e residentes no espaço coworking do Laboratório pode impulsionar o projeto. Assim, foi ofertado ao Projeto Pro Coletivo a possibilidade de participar da iniciativa Hospedagem MobilLab e, caso seja do interesse da proponente, poderá habilitar-se como hóspede, até o dia 30 (trinta) de maio de 2018, iniciando o uso do espaço de co-working no mês de junho. As orientações serão encaminhadas para o responsável pela inscrição.

Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a reunião às 16h00, conforme presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão presentes.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 6027.2018/0000271-1 - SERVICENG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. – ME - Aplicação de penalidades - Contrato nº 077/SVMA/2015. 1. No uso da competência a mim delegada pelo item 2, do artigo 4º, da Portaria nº 007/SVMA-GAB/2017, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigos 18, inciso IX, e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.279/03, e à vista dos elementos constantes do presente, especialmente a Informação SVMA/DEPAVE-3 Nº 6817673, na qual foi relatada a não execução dos serviços objeto do Contrato nº 077/SVMA/2015 no mês de janeiro de 2018, e a Informação SVMA/DEPAVE-3 Nº 7087053, na qual foi proposta a aplicação das devidas penalidades, **APLICO** em face da Contratada **SERVICENG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 15.356.648/0001-72, a penalidade de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, em decorrência da não execução dos serviços objeto do Contrato nº 077/SVMA/2015 no mês de janeiro de 2018, com base na cláusula 9.1.2, como também a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada do contrato, em decorrência da inexecução parcial do contrato, com base na cláusula 9.1.3. 2. A referida empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente Despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, para interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/93 e dos artigos 54, incisos VI e VII, e 57, do Decreto Municipal nº 44.279/03.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2017/0000769-2
Int: Consórcio RM (Andrade Gutierrez/Serveng)
Ass.: Contrato 183/SIURB/11 - Execução das obras e serviços do prolongamento da Av. Jornalista Roberto Marinho, desde a Av. Dr. Lino de Moraes Leme até a Rodovia dos Imigrantes - Lote 3 - Prorrogação do prazo de execução e de vigência.
DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes deste processo, em especial as justificativas apresentadas pela empresa SP Obras - doc. Sei 8485871 e da ATAJ doc. Sei 8615301 e 8678453, as quais acolho e adoto como razão de decidir e de acordo com os artigos 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução a contar de a contar de 01/08/2018 até 31/10/2019 e do prazo de vigência de 01/08/2018 até 31/01/2020, conforme novo cronograma físico-financeiro apresentado no doc. sei 8478137, cujo Contrato nº 183/SIURB/11 foi celebrado com o Consórcio RM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.785/0001-10, tendo por escopo a execução das obras e serviços do prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho, da Avenida Lino de Moraes Leme até a Rodovia dos Imigrantes – Lote 3.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO - SIURB.
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/05/2018
PÁGINA 98 - COLUNA 04.
PROCESSO 2016-0.015.851-6.
Para fazer constar o nº do Aditivo 001/042/SMSO/17/2018. EMPRESA – SPALLA ENGENHARIA EIRELLI.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA PARTICIPAR DA SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA nº 01/2018
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 33/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Contratação de agência de propaganda para a prestação de SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO a serem realizados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, descrições e quantidades constantes do Briefing – Anexo I do Edital.

De acordo com o subitem 3.2 do Edital de chamamento público nº 01/2018, consta abaixo a relação de inscritos:

Mantém Vínculo com a CMSP	Não Mantém Vínculo com a CMSP
Rogério Alves Corrêa	Cláudia Kalim
Daniela de Almeida Queiroz	Jusevaldo Batista do Nascimento
Fernanda Ruscito Enge	Matheus Perez Granato
Erick Paulino de Souza	Antonio Toledano Romero
Elton Jhones Pereira	Jilson Verissimo
Sândor Vasconcelos Selber de Freitas	Enio Marin Vergueiro

Lívia Karasawa Tamashiro
Leandro Cesar Martins
Viviane Oranges Cezarino
Camila Riggi
Luís Carlos Eblak de Araújo
Eron Almeida Santana
Maria Isabel Lopes Corrêa
Joaquim Gomes Vidal

A escolha dos membros será dada por sorteio, conforme disposto no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público, que ocorrerá no dia **18/06/2018 às 15h30 na Sala Oscar Pedross Horta, 1º subsolo do Edifício da Câmara Municipal de São Paulo.**

Ricardo Padula de Moraes
Presidente da CJL

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA Nº 3925/2018
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 979/2017

ASSUNTO:Substituição de veículos da frota
"À vista das informações constantes dos presentes autos, em especial o Parecer nº 198/2018, da Procuradoria, a MESA DECIDE:

1 - ASSINAR o 3º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 41/2015, a partir desta data, celebrado com a empresa **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.637.684/0001-61**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos:

2 – NEGAR PROVIMENTO ao pedido de fl. 307 sobre reequilíbrio econômico-financeiro visto não ter amparo legal, e quanto ao pleito acerca da reposição do valor do veículo está sendo tratada em processo correspondente ao assunto específico."

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 2276/17

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
À vista das informações, em especial do parecer da Assessoria Jurídica nº 228/18 às fls. 115/116 e com fundamento no disposto no artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nº 56.144/15, 44.279/02, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 64.088.214/0001-44, cujo objeto é o fornecimento de copo plástico descartável para água e café, para revisar a partir de 22/03/18, o valor unitário do cento do copo plástico descartável de café de R\$ 0,89 para R\$ 0,91 e do cento do copo plástico descartável de água de R\$ 1,56 para R\$ 1,59, conforme Termo de Aditamento 03/18 à Ata de Registro de Preço nº 011/SMG-COBES/2016. Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE 2276/17 FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 45/18 AO CONTRATO 03/18 - Celebrado com a empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 64.088.214/0001-44, referente ao fornecimento de copo plástico descartável para água e café, conforme Termo de Aditamento 03/18 à Ata de Registro de Preço nº 011/SMG-COBES/2016, para atender às necessidades da CET, para acrescentar ao valor total do Contrato, o importe de R\$ 1.068,00 (hum mil e sessenta e oito reais), de conformidade com o Artigo 65, inciso II, e parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93, com as suas alterações. Assinado em 04/06/2018.

EXPEDIENTE Nº 1916/17

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/18
OBJETO: FORNECIMENTO DE GRUPOS FOCALIS E SOBRES- SALENTES
JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL"
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMPSP <http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br. Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30 min do dia 19/06/2018, no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30 min do dia 19/06/2018, no site www.comprasnet.gov.br. Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

DESPACHO

À vista do contido no Processo SEI 7610.2018/0000116-4, e com fundamento no inciso II e parágrafos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, e nos artigos 3º e 6º da Lei Municipal nº 13.278/02, e no Decreto Municipal 56.144/15, AUTORIZO a contratação da empresa 99 TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.033.552/0001-61, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços 005/SMG-COBES/2017, para a prestação de serviços de intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável WEB e MOBILE com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da Internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao valor total de R\$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais), considerando o valor unitário de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) o quilômetro rodado, em veículo tipo uso comum/convenacional, estimando-se um quantitativo anual de 48.000 km. Em decorrência, emita-se a competente nota de empenho, onerando a dotação orçamentária 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.09.

À vista do constante no Processo nº 7610.2018-0000145-8, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, AUTORIZO, a aquisição de 01 (uma) máquina esmerilhadeira angular, destinada à Companhia, nos termos do inciso